



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013946/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2.143.734 – SPTC/ES e CPF nº 121.613.267-40, residente e domiciliada na Rua José Costalonga, nº 13, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 12.981.443/0001-90, com sede estabelecida na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-650, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALDO DEPES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.084.867-68 e RG nº 102.749 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 30, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**, Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER O IDOSO SR. OZIEL ROZA BARBOSA, E A SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 8,7805% DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, tendo início a partir do dia 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 68.255,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) diárias, com o valor por diária de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), na qual será pago mensalmente efetivamente aos serviços prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica - Implantação e Manutenção do Centro de Convivência do Idoso e Apoio a Assistência ao Idoso - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15300000000 - Transferência da União Referente à Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica suprimido do contrato inicialmente contratado o percentual de aproximadamente 8,7805%, conforme ofício de aceite da empresa para a renovação do contrato.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 07 de julho de 2020.

MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

RONALDO DEPES
RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME
CNPJ Nº 12.981.443/0001-90
CONTRATADA